



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Prefeitura Municipal

#### Caçapava do Sul

Lei Nº 097, de 14 de maio de 1990.

Autoriza a suplementação de Rubrica Orçamentária.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares nas seguintes Unidades Orçamentárias.

110 - GABINETE DO PREFEITO:

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....Cr\$ 2.200.000,00

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO:

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....Cr\$ 670.000,00

31.20.00 - Materias de Consumo.....Cr\$ 50.000,00

31.31.00 - Remun. de Serv. Pessoais.....Cr\$ 50.000,00

125- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....Cr\$ 3.050.000,00

31.11.02 - Despesas variáveis.....Cr\$ 80.000,00

31.20.00 - Material de consumo.....Cr\$ 200.000,00

31.32.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 400.000,00

41.20.00 - Equip. e Mat. Permanente.....Cr\$ 100.000,00

130 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

31.11.01 - Venc. e Vant Fixas.....Cr\$ 2.300.000,00

31.32.00 - Outros sev. e encargos.....Cr\$ 200.000,00

41.10.00 - Obras e Instalações.....Cr\$ 300.000,00

140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....Cr\$ 203.000,00

150 - SECRETARIA MUN. OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE:

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....Cr\$ 18.700.000,00

31.20.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 5.000.000,00

31.31.00 - Remun.de Serv. Pessoais.....Cr\$ 200.000,00

31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 1.200.000,00

41.10.00 - Obras e Instalações.....Cr\$ 2.000.000,00

41.20.00 - Equip. e Mat. Permanente.....Cr\$ 8.000.000,00

160 - SECRETARIA. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....Cr\$ 29.500.000,00

31.12.00 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00

170 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL:

31.11.01 - Venc. e Vant. fixas.....Cr\$ 10.200.000,00

31.11.02 - Despesas Variáveis.....Cr\$ 50.000,00

31.20.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 500.000,00

31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 500.000,00

180 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRIC.IND.E COMÉRCIO:

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....Cr\$ 1.110.000,00

31.31.00 - Remun. de Serv. Pessoais.....Cr\$ 100.000,00

31.32.00 - outros serviços e encargos.....Cr\$ 300.000,00

190 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

### Caçapava do Sul


31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$	500.000,00
32.51.00 - Inativos.....	Cr\$	7.500.000,00
32.52.00 - Pensionistas.....	Cr\$	860.000,00
32.53.00 - Sálario Família.....	Cr\$	150.000,00
43.51.00 - Amortiz. da Divid. Contratada.....	Cr\$	500.000,00

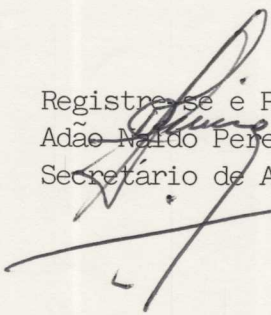
TOTAL.....Cr\$ 99.898.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares de que trata o art. 1º, a maior arrecadação prevista para o presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 14 de maio de 1990.

  
Jorge Pereira Abdalla,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se :  
  
Adão Naldo Pereira,  
Secretário de Administração.